



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.596, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**Declara situação de emergência no Município de Lagoa Santa em razão da paralisação nacional dos trabalhadores do setor de transporte rodoviários, em razão da falta de combustíveis para a frota municipal e demais insumos necessários para o funcionamento dos serviços essenciais.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a paralisação nacional dos trabalhadores do setor de transportes rodoviários iniciada em 21 de maio de 2018, amplamente divulgada pela mídia, que acarreta na falta de combustíveis para abastecimento da frota municipal e na escassez de demais insumos necessários ao funcionamento dos serviços essenciais e emergenciais;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais e emergenciais em todo o município de Lagoa Santa;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência em todo o território do município de Lagoa Santa, em razão da paralisação dos trabalhadores do setor de transporte rodoviário, a nível nacional, que prejudica o abastecimento de veículos da frota municipal, bem como a prestação de serviços públicos considerados emergenciais, essenciais e inadiáveis à população.

**Art. 2º** Durante a vigência deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar procedimentos para atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites da competência da Administração Pública.

**Parágrafo único.** Para manter a continuidade dos serviços essenciais e emergenciais, o Executivo poderá adquirir bens e serviços em caráter emergencial nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** As empresas que comercializem combustíveis no Município, deverão assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais e emergenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos enquanto perdurarem os efeitos da paralisação nacional dos trabalhadores do setor de transportes rodoviários.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**